PROJETO DE LEI Nº 135/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Centro de Referência LGBT (CRLGBT), no Município de Maracanaú, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, com as seguintes atribuições:

I – receber, encaminhar e acompanhar as denúncias de violência, discriminativa e/ou de cunho lgbtfóbico, que tenham como foco a orientação sexual e/ou a identidade de gênero;

II – garantir apoio integral ao usuário ou usuária atendidos no Centro de Referência, o que inclui apoio psicológico, social e jurídico, conforme suas necessidades específicas;

III – verificar e acompanhar os casos ocorridos no Município de Maracanaú que tenham sido veiculados pela mídia e que estejam vinculados à violência e/ou discriminação lgbtfóbica;

IV – propor e ampliar projetos na área de prevenção a violência de cunho lgbtfóbico, estabelecendo parcerias, convênios e cooperações em outros órgãos e entidades voltadas à defesa dos direitos humanos com atuação na cidade de Maracanaú;

V – estabelecer rotina metodológica de encaminhamento e acompanhamento das denúncias, assegurando a transparência dos procedimentos e a fiscalização pelos próprios cidadãos do Município;

VI – manter, alimentar e disponibilizar um banco de dados, que esteja disponível aos demais órgãos municipais, estaduais e federais que também atuam no combate à violência e/ou discriminação lgbtfóbica e que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero, de modo que possa contribuir para a minimização e controle de violência desta ordem;

VII – incentivar e promover eventos como debates, palestras, dentre outros, que possuam a finalidade de divulgar e sensibilizar a sociedade quanto à importância da defesa dos direitos humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, e de combate à violência lgbtfóbica;

VIII – organizar, promover e primar por ações integradas com as Comissões de Direitos Humanos de todas as esferas de poder público (Federal, Estadual e Municipal), no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário);

REDATOR RESPONSÁVEL: ISMAEL ALVES

RAPHAEL PESSOA MOTA:64296598368
Assinado de forma digital por RAPHAEL PESSOA MOTA:64296598368 Dados: 2020.09.08 09:42:54 -03'00'

IX – estabelecer parcerias com outros órgãos e secretarias, no intuito de inserir no mercado de trabalho a população LGBT, ofertando cursos de qualificação profissional.

Art. 2° Compete à Secretaria de Assistência Social e Cidadania a implantação e manutenção do Centro de Referência LGBT no Município de Maracanaú.

Art. 3° A equipe de atuação do Centro de Referência LGBT será composta por um Coordenador Geral que será auxiliado por uma equipe multidisciplinar.

Art. 4° Compete ao responsável pela coordenação do Centro de Referência LGBT:

I – manter contato direto com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania no intuito de viabilizar a implementação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas ao combate da violência e da discriminação que tenha por fundamento a orientação sexual e a identidade de gênero;

II – coordenar e dirigir as atividades desenvolvidas no CRLGBT;

III – auxiliar a Secretaria de Assistência Social e Cidadania a implementar políticas públicas para a população LGBT;

IV – gerenciar todos os serviços disponibilizados pelo Centro aos usuários;

V – primar pela manutenção do banco de dados sobre a violência e a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, bem como pelo registro individualizado de cada atendimento no Centro de Referência LGBT.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 08 de setembro de 2020.

RAPHAEL PESSOA MOTA:64296598368
Assinado de forma digital por RAPHAEL PESSOA MOTA:64296598368
Dados: 2020.09.08 09:43:57 -03'00'

RAPHAEL PESSOA MOTA
Vereador

REDATOR RESPONSÁVEL: ISMAEL ALVES

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa a criação de um órgão que funcione como articulador de uma rede de proteção e garantia de direitos ao público LGBT, minimizando a eventual situação de vulnerabilidade social a que este público está submetido, de forma integrada com a *sociedade e o poder público.*

CONSIDERANDO que a violência de gênero baseada na orientação sexual é uma infeliz realidade, sendo necessário a implementação de políticas públicas pelo Município de Maracanaú de forma a possibilitar a concretização de ações que venham a prevenir e combater este tipo de violência;

CONSIDERANDO que diuturnamente o público LGBT é discriminado no mercado de trabalho, sendo marginalizados pelo Estado e pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a criação do Centro de Referência LGBT irá propiciar a articulação de uma rede de proteção e garantia de direitos ao público respectivo, minimizando os impactos ocasionados pela discriminação, preconceito e vulnerabilidade social a que estão submetidos, permitindo, assim, a identificação, registro e mapeamento das áreas mais sensíveis e que requeiram maior atenção por parte do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de acolhimento e de atendimento especializado ao público LGBT diante da iminente violação de seus direitos e intolerância lgbtfóbica vivenciada;

Finalmente, convicto da compreensão dos meus pares quanto à relevância e necessidade de implementação desta política pública, submeto o Presente Projeto de Lei à aprovação desta Casa Legislativa.

RAPHAEL PESSOA MOTA:64296598368

Assinado de forma digital por RAPHAEL PESSOA MOTA:64296598368
Dados: 2020.09.08 09:44:32 -03'00'

RAPHAEL PESSOA MOTA
Vereador

REDATOR RESPONSÁVEL: ISMAEL ALVES